



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Procedência: _____

PP134/2014



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1305 / 2016

Requerente: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ: 81414807000172**
Contato: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - Tel: 3524-1171**
Assunto: **ADITIVO DE PRAZO**
Descrição: **REQUER**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2016.

ANA CLAUDIA BIEZUS
Protocolista

STP 500.2051f rptProcessoProtocolo

97680362904, 18/02/2016 10:38:59

Anexo: _____

VIVIOESTE

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

- Materiais Elétricos de alta tensão; ^{SOY}
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

Ofício: 01/2016.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2016.

Ao
Município de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão-PR

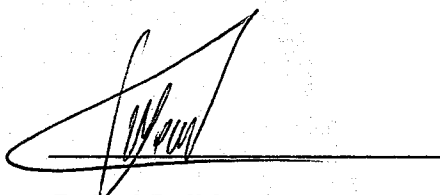
Assunto: Aditivo de prazo de execução.

Prezados Senhores;

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias, solicitação de termo **aditivo de prazo de execução em 60 dias** referente ao contrato nº 075/2015, para possibilitar fiscalização e recebimento final das obras e ampliação, concluídas em 13.01.2016.

Atenciosamente,

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
RUA PALMAS, 1777 – CENTRO
85601-650 – FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 81.414.807/0001-72



Rafael Balbinot

RG: 1.854.419 – SESP/PR
CPF: 372.955.359-34
Representante Legal

12/01 - 103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ANTONIO CANTELMO NETO**, inscrito no CPF sob nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas nº 1777 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná - CEP 85.601-650 Fone 46-3524-1171, doravante designada CONTRATADA neste ato representada por seu sócio administrador **RAFAEL BALBINOT**, inscrito no CPF sob nº 372.955.359-34 e no RG nº 1.854.419 SSP/PR e abaixo também assinado, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 134/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, conforme solicitação do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Unida de	Preço Total R\$
1	43955	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: TRAVESSA ALEGRETE - JARDIM SEMINÁRIO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.387,00
2	43956	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA PARAÍSO - NOVA PETRÓPOLIS NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.294,00
3	43957	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA PERNAMBUCO -INDUSTRIAL NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.452,00
4	43958	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA RIO NEGRO - SÃO MIGUEL NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	14.480,00
5	43959	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA BARRA MANSA - JUPITER NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	2.278,00
6	43960	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA MAUÁ - PINHEIRINHO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	UN	3.808,00
7	43961	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA TRAVESSA DOS POMBOS - PADRE ULRICO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	2.334,00
8	43962	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO	SERV	2.979,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br506
a

		DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA ANTONIO MONTEMEZZO - JUPITER NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.		
9	43963	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA BOLONHA - JARDIM FLORESTA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.265,00
10	43964	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA TIETE - PINHEIRINHO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.206,00
11	43965	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO RODOVIA PR 566 NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	6.850,00
12	43966	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA NEREU SCHILIKMANN - PINHEIRINHO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	6.417,00
13	43967	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA APUCARANA - SÃO CRISTÓVÃO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.403,00
14	43968	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA SANTO FELIPE - SÃO CRISTÓVÃO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.347,00
15	43969	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA ROBERTO GRANDO - LUTHER KING NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.387,00
16	43970	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA DIONÍSIO SPESSATO - PADRE ULRICO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	15.490,00
17	43971	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: LINHA SÃO MARCOS NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	12.295,00
18	43972	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA TABAJARA - NOVO MUNDO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	2.905,00
19	43973	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: TRAVESSA PASTOR ARIEL - CRISTO REI NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	6.454,00
20	43974	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RODOVIA PR 483 - (PRÓXIMO A	SERV	3.264,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		CHURRASCARIA TESSER). NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.		
21	43975	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RODOVIA PR 483 - (PRÓXIMO A INDÚSTRIA RAFFER) NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	6.514,00
22	43976	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: VILA AGUA VIVA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	6.081,00
23	43977	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA AURELIO FRANCISCON - NOVA PETRÓPOLIS NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	11.390,00
24	43978	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: COMUNIDADE KM 20 NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	17.453,00
25	43979	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: COMUNIDADE DO JACUTINGA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	2.751,00
26	43980	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: COMUNIDADE NOVA CONCÓRDIA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	9.552,00
27	43981	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - NOVA PETRÓPOLIS NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	6.102,00
28	43982	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: TRAVESSA PEDRO RIOS - GUANABARRA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	3.225,00
29	43983	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: AVENIDA ATILIO FONTANA - SADIA. NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	26.870,00
30	43984	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA ARNALDO VETORELO - SEMINÁRIO NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	6.467,00
31	43985	EXECUÇÃO DE REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPERPOSTES PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO - INDUSTRIAL NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	309.380,00
32	43986	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RUA PARA - INDUSTRIAL NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	5.278,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

33	43987	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUPERPOSTES PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: PR 182 KM 508 - POSTO PANDA/ JACUTINGA NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	60.635,00
34	43988	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. LOCAL: RODOVIA PR 182 (ACESSO A COMUNIDADE DO JACUTINGA). NO TRECHO DESCRITO NO PROJETO ANEXO.	SERV	6.762,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ **584.755,00** (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega definitiva da obra/serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do **PREGÃO PRESENCIAL 134/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4264/2014, de 21/11/2014

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3860	11.001.15.451.1502.02021	507	3.3.90.30.26.00
3870	11.001.15.451.1502.02021	507	3.3.90.39.99.99



PARÁGRAFO SÉTIMO –

- a) O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada referente a:
- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - Da garantia de Execução e adicional, se houver.
- b) Por ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:
- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
 - Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, FORMA DE ENTREGA / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) Devem estar incluídos no preço todos os material e/ou insumos, (braço, luminária, reator, relê, bocal, lâmpadas, cabos, conectores, parafusos de fixação, etc.), bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- b) Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e seus anexos, obedecendo aos padrões estabelecidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia e as normas da ABNT.
- c) O alinhamento da rede será responsabilidade da Licitante e estará condicionado a aprovação do Fiscal do Contrato.
- d) Os serviços deverão ser executados com a devida autorização da secretaria municipal de administração com prazo máximo de 08(oito) dias para início dos serviços e entrega definitiva no prazo estabelecido na ordem de serviços e cronograma de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- a) A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- b) A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.
- c) O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.
- d) A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.
- e) A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- Comunicar à administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no processo do **Pregão Presencial 134/2014**;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 134/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 134/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ;
- c) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- d) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- g) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

510
9



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento de contrato não prevê alterações de valores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS

A Contratada deverá manter, enquanto vigorar contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 134/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A fiscalização da obra será feita pelo servidor **EDENIR KLOSHINSKI** (Fone 3520-2150) do quadro da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Francisco Beltrão.

A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada .

O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Ao presente contrato ainda se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 134/2014 – **pregão presencial** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF N° 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA
RAFAEL BALBINOT
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON A. WESNER



**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ANTONIO CANTELMO NETO**, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas nº 1777, CEP 85.601-650, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

OBJETO: Execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, conforme solicitação do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo.

JUSTIFICATIVA: Em virtude dos atrasos citados pelo fiscal da obra¹, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo, conforme o contido no parecer jurídico nº 662/2015².

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 12 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA
RAFAEL BALBINOT
CPF Nº 372.955.359-34

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON ANTONIO WESNER

¹ Despacho técnico fl. 16

² Processo Administrativo nº 9774/2015.



**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas nº 1777, CEP 85.601-650, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

OBJETO: Execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, conforme solicitação do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Urbanismo.

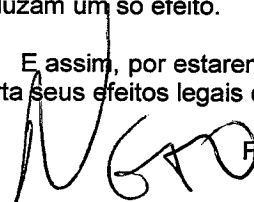
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido realizado pela contratada, o fiscal da obra opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo, conforme o contido no parecer técnico em anexo ao processo administrativo nº 1305/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 11 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA
RAFAEL BALBINOT
CPF Nº 372.955.359-34

TESTEMUNHAS:


SAUDI MENSOR


WILSON ANTONIO WESNER



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

515
a

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELTRICAS LTDA – CNPJ: 81.414.807/0001-72.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 75/2015 - Pregão Presencial nº 134/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 11 de março de 2016.

Francisco Beltrão-PR, 11 de janeiro de 2016.

SAUDI MENSOR - Secretário Municipal da Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

516
27

Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 601 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1048

Página 75 / 162

* TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016 – Processo nº 089/2016
OBJETO: Contratação de empresa para locação estandes e tendas piramidais, para utilização durante a realização da 27ª Expobel, no período de 04 a 13 de março de 2016.

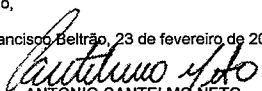
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. STANISCUASKI PRODUTOS LTDA. - ME. - CNPJ 12.837.170/0001-04. LOTE 002 - Item 001 R\$ 30.230,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 30.230,00 (trinta mil duzentos e trinta reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2016


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod176368

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2016 - Pregão nº 28/2016.
OBJETO: Locação de climatizadores de ar, para utilização durante a realização da 27ª Expobel, no período de 04 a 13 de março de 2016.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4990	11.001.15.452.1502.2024	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2016.


Secretário Municipal da Administração

Cod176368

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELTRICAS LTDA - CNPJ: 81.414.807/0001-72.
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 75/2015 - Pregão Presencial nº 134/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, instalação de luminárias e de super postes, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 11 de março de 2016.
Francisco Beltrão-PR, 11 de janeiro de 2016.

SAUDI MENSOR - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADELSON MATHIAS & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 930/2014 - Tomada de Preço nº 48/2014.
OBJETO: Fornecedor de lanches para participantes de oficinas, palestras e cursos de capacitação e outros eventos promovidos pela Municipalidade
ADITIVO: 1. O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 28 de julho de 2016.
2. A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. aditivada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	35738	LANCHE COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SALGADOS, 2 TIPOS DE DOCES, ACOMPANHADOS DE BEBIDA, SENDO: - SALGADOS (NO MÍNIMO 4): PASTEL FRITO, PASTEL ASSADO, MINI-SANDUÍCHE NATURAL, TORTA SALGADA DE FRANGO OU ATUM, BARGUETES, ESPIHA, KIBE, EMPAQUIS DE FRANGO OU PALMITO, COM PESO MÍNIMO DE 45 GRAMAS CADA UNIDADE SERVIDA. - DOCES (NO MÍNIMO 2): SONHOS RECHEADOS COM DOCE DE LEITE OU CREME DE BAUNILHA, TORTA DE CHOCOLATE, MINTORTAS DE MARACUJÁ E LIMÃO, BRIGADEIROS, BEIJINHO, OLHADOS COM CREMES, PROFITEROLIS, QUINDIM, ROCAMBOLE, COM PESO MÍNIMO DE 45 GRAMAS CADA UNIDADE SERVIDA. - BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE OU CHÁ OU SUCO NATURAL DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO 300 ML CADA UNIDADE SERVIDA.	UN	12.620,00	3.155,00	3,59	11.326,45

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos excedentes, a importância de R\$ 11.326,45 (onze mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2016.

Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

A Pregoeira designada através da Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 – Processo nº 082/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitação de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. VALDELIRIO DE FREITAS NORONHA & CIA LTDA - ME - CNPJ 17.857.915/0001-10. Item 01 R\$ 5.240,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2016.


Nádia Dall'Aghol
Pregoeira

Cod176370

A Pregoeira designada através da Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 – Processo nº 028/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão.

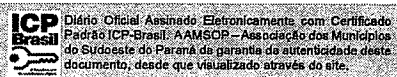
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM
1. ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 00.771.945/0001-07. Itens: 001 R\$ 4,50; 002 R\$ 4,50; 004 R\$ 6,74; 006 R\$ 6,35; R\$ 008 \$ 9,37.
2. EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - EPP - CNPJ 07.108.829/0001-51. Item: 005 R\$ 10,50.
3. LAGOA DA SERRA LTDA - CNPJ 05.162.045/0001-86- Item 003 R\$ 11,00.
ITEM FRUSTRADO: 007.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 196.740,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2016.


Nádia Dall'Aghol
Pregoeira

Cod176375



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1150257436

<http://amsop.dioems.com.br>